



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**LEI Nº 1.823/2024**

**De: 01/04/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso I e V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:

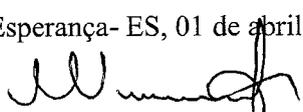
<b>Unidade Orçamentária</b>	008001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Órgão</b>	008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Sub Função</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa</b>	0025 – Saúde da Família
<b>Projeto/Atividade</b>	2.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa</b>	3.1.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Valor</b>	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais
<b>Valor</b>	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Unidade Orçamentária</b>	015015 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
<b>Órgão</b>	015 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
<b>Função</b>	02 – Judiciária
<b>Sub Função</b>	061 – Ação Judiciária
<b>Programa</b>	0110 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, Indenizatórias e Restituições
<b>Projeto/Atividade</b>	2.230 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, Indenizatórias e Restituições
<b>Elemento de Despesa</b>	3.1.90.91.00000 – Sentenças Judiciais
<b>Valor</b>	R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 01 de abril de 2024.

  
**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**  
Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.